

**NOTA TÉCNICA Nº 11/2020/SMSA/PMBV**  
**(Elaborado em 19.06.2020)**  
**(Revisada em 21.06.2020)**  
**( Revisada em 23.06.2020)**  
**(Revisada em 01.07.2020)**

**PROTOCOLO DE TESTAGEM PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**BOA VISTA – RR 2020**

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA  
Avenida Getúlio Vargas, 418 – Centro, Boa Vista – RR

**PROTOCOLO DE TESTAGEM PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**ELABORAÇÃO**

Alan Freitas da Rocha  
Especialista em Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde  
Superintendente da Atenção Especializada – SAE/SMSA

Cassio Alencar Meira  
Bioquímico  
Assessoria

Cinthia Oliveira Brasil  
Enfermeira  
Superintendente de Atenção Básica- SAB/SMSA

Francinete da Silva Rodrigues  
Química  
Superintendente de Vigilância em Saúde- SVS/SMSA

**BOA VISTA – RR 2020**

## **INTRODUÇÃO:**

Considerando o Decreto nº 038/E de 22 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define as medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID 19), entre elas a recomendação de evitar aglomerações para reduzir a propagação e infecção humana pelo contágio do novo coronavírus.

Considerando o atendimento proferido pelos pontos de acesso dentro do município de Boa Vista, assim como os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os quais atuam constantemente na linha de frente do enfrentamento a Covid-19;

Pelas razões expostas, e estando a Prefeitura Municipal de Boa Vista interessada em garantir a saúde dos servidores que atuam na linha de frente do combate a Covid-19, apresentaremos abaixo o protocolo a cerca da testagem dos profissionais que atuam na área da Saúde, lotados dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – RR.

### **1. OBJETIVO GERAL:**

Identificar entre os profissionais que trabalham nos serviços de saúde a resposta imunológica pela presença de anticorpos da classe IgM e ou IgG que são produzidos após o contato com o vírus SARS-CoV-2.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Realizar levantamento imunológico de infecção por Coronavírus em profissionais de saúde sintomáticos e assintomáticos;
- c) Monitoramento de profissionais de saúde sintomáticos e assintomáticos.

### **3. PÚBLICO ALVO:**

- a) Profissionais lotados nas Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, e que não foram contaminados pelo SARS-

CoV-2, e não foram afastados de suas atividades laborais, com base no Decreto Municipal N° 45-E.

#### 4. CASOS DE PROFISSIONAIS SUSPEITOS / SINTOMÁTICOS

a. O teste recomendado para casos suspeitos é o RT-PCR, pois é o teste que identifica a presença do RNA do vírus, confirmando a infecção e possibilitando melhor conduta terapêutica para o paciente;

EXAME	RESULTADO	INTERPRETAÇÃO	MEDIDAS/CONDUTAS
RT-PCR	+	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Isolamento e ações de contenção, a fim de completar o período de isolamento por 14 dias
RT-PCR	-	Caso negativo de COVID-19 (não contaminado naquele momento)	Permitido realizar atividades presencialmente, considerando às condições clínicas apresentada pelo paciente.

b) Na impossibilidade de realização da testagem através do RT-PCR, seguir os protocolos de contenção: o profissional deve ser afastado do trabalho imediatamente;

c) Deverá ser agendado um teste rápido a partir do 8º dia do início dos sintomas, pois estudos apontam que os anticorpos só aparecem em quantidades detectáveis nos testes pelo menos oito dias depois da infecção, que é quando o trabalhador da saúde deverá realizar o teste rápido.

EXAME	RESULTADO	INTERPRETAÇÃO	MEDIDAS/CONDUTAS
Teste Rápido	IgM + / IgG -	Indica presença de anticorpo SARS-CoV-2, significando que houve exposição ao Vírus, não sendo possível definir apenas pelo resultado do teste, se há ou não infecção ativa no momento da testagem.	Isolamento e ações de contenção
Teste Rápido	IgM + / IgG +	Indica presença de anticorpo SARS-CoV-2, significando que houve exposição ao Vírus, não sendo possível definir	Isolamento e ações de contenção

		apenas pelo resultado do teste, se há ou não infecção ativa no momento da testagem.	
Teste Rápido	IgM - / IgG +	Presença de anticorpo SARS-CoV-2, significando que houve exposição ao Vírus. Indica infecção passada da Covid-19	Permitido realizar atividades Presencialmente, levando em consideração às condições clínicas apresentada pelo paciente.
Teste Rápido	IgM - / IgG -	Caso negativo de COVID-19 (não contaminado)	Permitido realizar atividades presencialmente, considerar sinais e sintomas clínicos.

Se teste positivo, o profissional deverá cumprir o tempo necessário de isolamento domiciliar para completar 14 dias, tempo máximo de isolamento previsto na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, a contar da data do início dos sintomas;

## 5. CASOS DE PROFISSIONAIS ASSINTOMÁTICOS:

É sabido por observação do comportamento da epidemia no mundo que uma parcela significativa de indivíduos infectados não apresentará qualquer sintoma, mas são vetores de contaminação para outros indivíduos que poderão ter manifestações mais graves da doença.

- a) Como medida de contenção da disseminação do vírus, caso tenha condições, será realizada a testagem de todos os funcionários que trabalham presencialmente na linha de frente;
- b) O afastamento do servidor acontecerá nos seguintes casos:

EXAME	RESULTADO	INTERPRETAÇÃO	MEDIDAS/CONDUTAS
Teste Rápido	IgM + / IgG-	Indica presença de anticorpo SARS-CoV-2, significando que houve exposição ao Vírus, não sendo possível definir apenas pelo resultado do teste, se há ou não infecção ativa no momento da testagem.	Levando em consideração o tempo para detecção de anticorpos no exame de Teste Rápido, sugere-se Isolamento por 7 (sete) dias.
Teste Rápido	IgM +/ IgG +	Indica presença de anticorpo SARS-CoV-2, significando que houve exposição ao Vírus, não sendo possível definir apenas pelo resultado do teste, se há ou não infecção ativa no momento da testagem.	Levando em consideração o tempo para detecção de anticorpos no exame de Teste Rápido, sugere-se Isolamento por 7 (sete) dias.

Teste Rápido	IgM - / IgG +	Presença de anticorpo SARS-CoV-2, significando que houve exposição ao Vírus. Indica infecção passada da Covid-19	Permitido realizar atividades Presencialmente, observando o uso da máscara.
Teste Rápido	IgM - / IgG -	(*)Caso negativo de COVID-19 (não contaminado naquele momento)	Permitido realizar atividades presencialmente

(\*) Sugere-se a testagem a cada 14 dias, na disponibilidade de testes rápidos;

c) Os assintomáticos com teste rápido POSITIVO (IgM+) devem completar, no mínimo, 7 (sete) dias de isolamento a partir da data de realização do TR. Isto porque diante de um resultado positivo no TR em um servidor assintomático não é possível inferir o período de maior probabilidade da infecção. Entretanto, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o período de incubação do SARS-CoV-2 varia de 1 a 14 dias, com mediana de 5 dias e a detecção de anticorpos costuma ocorrer 7 dias após o início dos sintomas. Embora não seja possível garantir se um TR positivo em um profissional assintomático representa uma infecção recente ou apenas cicatriz sorológica de uma infecção pregressa, é provável que um servidor assintomático com resultado positivo no TR tenha se infectado a pelo menos 7 dias (tempo necessário para que os anticorpos sejam detectados por um TR após o início dos sintomas). Por isso, RECOMENDAMOS, para minimizar o risco deste profissional ainda estar na fase infecciosa e transmitir o SARS-CoV-2 para outros, que este seja afastado/isolado pelo período mínimo de 7 dias.

O teste imunológico positivo pode ser utilizado como marcador de imunidade contra o SARS-CoV-2, ou seja, caso a pessoa apresente novo quadro de síndrome gripal nos próximos meses, parece muito pouco provável que se trate de Covid-19.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES:

- Os testes rápidos serão encaminhados via documento administrativo e Sistema SIGSS pela Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, com base no número de profissionais que se enquadram nos grupos descritos no item 3, a fim da realização do teste em cada local de trabalho do servidor;
- Os testes rápidos deverão ser realizados nas Unidades de lotação dos profissionais, seguindo as orientações conforme vídeo institucional disponível

no link: <https://youtu.be/fDe-B-XU3Og>, e demais orientações presentes na Nota Técnica Nº 6, última versão;

c) os casos identificados como reagentes no teste rápido, deverão ser encaminhados, de forma regulada e agendada, para atendimento nas 8 UBS exclusivas para atendimento da Covid-19, e os locais de trabalho dos servidores que dispuserem de atendimento voltado exclusivamente ao servidor, deverão adotar todas as medidas necessárias para manejo do servidor na própria Unidade.

#### **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

- a) Realizar a notificação do caso e enviar à Vigilância epidemiológica;
- b) Efetivar o preenchimento do questionário de triagem para testagem, descrito no ANEXO I, nos casos de servidores assintomáticos e encaminhar para o Gestor da Unidade de lotação, assim como preencher a frequência para os casos assintomáticos, descrevendo o resultado do exame, conforme ANEXO II.
- c) Os servidores devem receber o resultado de seus testes assim que estes estiverem disponíveis, sempre de maneira individual e respeitando sua privacidade;
- d) É recomendado que a gestão do serviço de saúde comunique aos outros servidores a existência de casos de forma clara e transparente, reforçando medidas de orientação e prevenção.

#### **8. REFERÊNCIAS:**

- a) Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (covid-19) na atenção primária – versão 9;
- b) Protocolo de Testagem da Covid-19, do Governo de São Paulo – SP;
- c) Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais – MS;
- d) Nota Técnica Nº 06/SAE-SAB-SVS/ 2020, atualizada em 19 de junho de 2020;

e) Nota Técnica COE Saúde N° 68 de 28 de maio de 2020 – Governo do Estado da Bahia, disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/NT-n%C2%BA-68-Orienta%C3%A7%C3%B5es-obreo-per%C3%ADodo-de-isolamento-para-indiv%C3%ADduos-com-teste-sorol%C3%B3gico-teste-r%C3%A1pido-positivo-para-Covid-19.pdf>;



ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM PARA TESTAGEM

NOME:

SEXO:

CATEGORIA PROFISSIONAL

UNIDADE DER SAÚDE:

DATA DO TESTE:

METODOLÓGIA APLICADA PARA DIAGNÓTICO: ( ) RT-PCR ( ) TESTE  
SOROLOGICO – IGG ( ) IGM ( )

Você teve contato próximo com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?

( ) Sim ( ) Não

Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?

1. Febre ( ) Sim ( ) Não
2. Calafrios ( ) Sim ( ) Não
3. Falta de ar ( ) Sim ( ) Não
4. Tosse ( ) Sim ( ) Não
5. Dor de garganta ( ) Sim ( ) Não
6. Dor de cabeça ( ) Sim ( ) Não
7. Dor no corpo ( ) Sim ( ) Não
8. Perda de olfato e/ou paladar ( ) Sim ( ) Não
9. Diarreia (por motivo desconhecido) ( ) Sim ( ) Não

## FREQUÊNCIA

### REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-SARS-COV-2 IGM/IGG EM SERVIDORES DA SMSA ASSITOMÁTICO

Data: 24/06/2020 Horário: 14HORAS

N.	Nome Completo – LEGÍVEL	Setor	Resultado	Assinatura
1			( )-IGM ( )-IGG	
2			( )-IGM ( )-IGG	
3			( )-IGM ( )-IGG	
4			( )-IGM ( )-IGG	
5			( )-IGM ( )-IGG	
6			( )-IGM ( )-IGG	
7			( )-IGM ( )-IGG	
8			( )-IGM ( )-IGG	
9			( )-IGM ( )-IGG	
10			( )-IGM ( )-IGG	
11			( )-IGM ( )-IGG	
12			( )-IGM ( )-IGG	
13			( )-IGM ( )-IGG	
14			( )-IGM ( )-IGG	
15			( )-IGM ( )-IGG	
16			( )-IGM ( )-IGG	
17			( )-IGM ( )-IGG	
18			( )-IGM ( )-IGG	
19			( )-IGM ( )-IGG	
20			( )-IGM ( )-IGG	

OBS: Os dados acima serão apenas para comprovar a testagem dos servidores assintomáticos e identificar a situação imunológica dos profissionais de saúde;